



LEI N.º 2.208/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou e, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei n.º 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2021, Lei n.º 2.113/2020, de 18 de agosto de 2020, mediante inclusão da ação “Material de Consumo” no programa 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação, projeto/atividade 25.782.0008.2080 - Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Óleo Diesel, natureza da despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2021, Lei n.º 2.149, de 30 de novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 25.782.0008.2080 - Projeto de Rec. da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Óleo Diesel.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta de Despesa - 01032 - 00806 - 1005/03/99/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 39.997,96 (*trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos*).

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa - 01031 - 00806 - 1005/03/99/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 3.000,00 (*três mil reais*).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro, será coberto pelo repasse a ser realizado pela SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento", para o Município de Ribeirão do Pinhal, por meio do Termo de Convênio nº 161/2021, protocolo n.º 17.684.692-5, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita 1.7.2.8.10.91.03.00.00 - Receita Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Óleo Diesel e rendimentos na conta de receita 1.3.2.1.00.11.01.99.46.00 - Rendimento Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Óleo Diesel.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 24 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

